



DECRETO Nº 6607/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Amarília de Sousa Pereira Droumond, CPF nº 027.446.236-28, de seu cargo de carreira de Professora I, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Educação Infantil, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora designada exercerá suas funções na Escola Infantil Tia Catharina Puiatti.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo em comissão até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6608/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Luciana de Sousa Tomaz, CPF nº 771.649.896-72, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Educação Infantil, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora nomeada exercerá suas funções no Setor 11 que compreende as escolas: Escola Municipal Infantil Criança Feliz, no Bairro Ponte Chave; Escola Municipal Professora Ita Ferreira da Mata no Distrito de Pedra do Sino e Jardim de Infância Mônica no Bairro COHAB.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6609/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Valinda de Fátima Batista Araújo, CPF nº 559.409.356-72, de seu cargo de carreira de Professora I, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Educação Infantil, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora designada exercerá suas funções na Creche e Pré Escola Municipal Antônio Alves da Trindade Filho (CEMEI Sr. Zizico).

§ 2º A servidora permanecerá no cargo em comissão até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6610/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Maria Francisca das Dôres Assis, CPF nº 554.441.056-91, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora nomeada exercerá suas funções na Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus de Sousa.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal



Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6611/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Ana Lúcia Pereira, CPF nº 545.493.106-34, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora nomeada exercerá suas funções na Escola Municipal Cristiano Rodrigues Pereira e Escola Municipal Padre Félix Scheper.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6612/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Eliane Dilélis Ferreira, CPF nº 507.532.826.15 para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 29/01/2024.

§ 1º A servidora ora nomeada exercerá suas funções na Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira no distrito de Hermilo Alves.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6613/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Juliana Maria Batista Alves Lourenço, CPF nº 035.357.366-33, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora nomeada exercerá suas funções na Escola Municipal Bias Fortes.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6614/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Juscelea Rosa de Melo Sousa, CPF nº 760.211.736-00, de seu cargo de carreira de Professora I, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora designada exercerá suas funções na Escola Municipal Vereador João Henriques.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo em comissão até que seja concluído o processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Carandaí, instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE



Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de janeiro de
2024. _____ Rogério de
Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6615/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí,
por seu Vice-Prefeito, no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José
Pedro Vitoreti, no uso das faculdades
que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Marília
da Trindade de Andrade, CPF nº
030.382.286-48, de seus 02 (dois) cargos
de carreira de Professora I, para responder
pelo cargo em comissão de Diretora de
Escola Municipal Séries Iniciais do Ensino
Fundamental, a partir de 22/01/2024.

§ 1º A servidora ora designada exercerá
suas funções nas Escolas Municipais
Antônio Vicente Barbosa (Campestre) e
turmas vinculadas (Moreiras).

§ 2º A servidora permanecerá no cargo em
comissão até que seja concluído o
processo de Gestão Democrática na Rede
Municipal de Ensino Público de Carandaí,
instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua Publicação, retroagindo seus
efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.

Carandaí, 30 de janeiro de
2024. _____ Rogério de
Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Vivian
Cristina Matos da Trindade Almeida, CPF
nº 029.130.326-99, de seus cargos de
carreira de Professora I e Especialista em
Educação, para ocupar o cargo em
comissão de Diretora de Escola Municipal
de Ensino Fundamental, a partir de
26/01/2024.

§ 1º A servidora ora designada exercerá
suas funções na Escola Municipal
Deputado Abelard Pereira.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo em
comissão até que seja concluído o
processo de Gestão Democrática na Rede
Municipal de Ensino Público de Carandaí,
instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua Publicação, retroagindo seus
efeitos a 26.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de janeiro de
2024. _____ Rogério de
Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6616/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí,
por seu Vice-Prefeito, no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José
Pedro Vitoreti, no uso das faculdades
que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Sabrina
Élcia Dias Rezende Vieira de Souza, CPF
nº 053.252.466-74, de seus 02 (dois)
cargos de carreira de Professora I, para
responder pelo cargo em comissão de
Diretora de Escola Municipal Séries
Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de
22/01/2024.

§ 1º A servidora ora designada exercerá
suas funções na Escola Municipal
Deputado Abelard Pereira.

§ 2º A servidora permanecerá no cargo em
comissão até que seja concluído o
processo de Gestão Democrática na Rede
Municipal de Ensino Público de Carandaí,
instituído pelo Decreto nº 6449-2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua Publicação, retroagindo seus
efeitos a 22.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de janeiro de
2024. _____ Rogério de
Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 051/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por
seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro
Vitoreti, no uso das faculdades que lhe
confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 601-2023,
que concedeu licença para tratamento de
saúde à servidora Cristiane Vieira Ferreira
Amorim, por um período de 40 (quarenta)
dias, contados a partir de 20.11.2023;

CONSIDERANDO a realização de perícia
efetuada pelo INSS em 22.01.2024;

DECRETO Nº 6617/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí,
por seu Vice-Prefeito, no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José
Pedro Vitoreti, no uso das faculdades



RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Cristiane Vieira Ferreira Amorim, ocupante do cargo de Professora II, até 22.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 052/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Carolina Cristina Mendes da Silva;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Carolina Cristina Mendes da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 29.01.2024 a 26.07.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 053/2024

Designa servidor responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Grupo de Assistência Integral a Infância e Adolescência - GAIIA e contém outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a LOM;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração e de fomento a ser firmado com a Associação Grupo de Assistência Integral a Infância e Adolescência - GAIIA;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Alex Sandro

Simões da Cunha, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de

Assistência Social, para gerir o Termo de

Cooperação e de Fomento a ser firmado

entre o Município de Carandaí e a

Associação Grupo de Assistência Integral

a Infância e Adolescência - GAIIA, cujo

objeto da parceria é a transferência de

recursos a entidade.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Colaboração e de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Rogério de Sousa Bertolin
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de janeiro de 2024.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0006/2024 Credor: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 66.476.052/0001-47 Assinatura: 11/01/2024 Vigência: 10/01/2025 Processo: 000014022 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 98.034,60 (noventa e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos) Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0007/2024 Credor: COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.276.514/0001-81 Assinatura: 11/01/2024 Vigência: 10/01/2025 Processo: 000014022 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 20.380,73 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três



centavos) Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0008/2024 Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10 Assinatura: 11/01/2024 Vigência: 10/01/2025 Processo: 000014022 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 23.289,21 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0009/2024 Credor: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 21.016.690/0001-47 Assinatura: 11/01/2024 Vigência: 10/01/2025 Processo: 000014022 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0010/2024 Credor: DONA SILVA PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ: 03.130.136/0001-04 Assinatura: 11/01/2024 Vigência: 10/01/2025 Processo: 000014022 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 7.447,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, do tipo O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0011/2024 Credor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ: 22.077.561/0001-21 Assinatura: 11/01/2024 Vigência: 10/01/2025 Processo: 000014022 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 19.122,72 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de

empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº 0012/2024 Credor: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA CNPJ: 64.200.520/0001-20 Assinatura: 11/01/2024 Vigência: 10/01/2025 Processo: 000014022 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 138.274,01 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo) Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 **Editais de Processo Seletivo 001/2024**

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, de forma mais acentuada nas escolas de zona rural, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Especialista em Educação, Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental, Professor I – Regente Educação Infantil, Professor da Creche Pró-Infância, Secretário Escolar, Monitor de Creche, Agente Educador, Assistente Escolar Especializado (AEE), e Auxiliar de Serviços Gerais para o ano letivo de 2024;**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 01/02/2024

6 – HORÁRIOS DAS REUNIÕES:

11:00 - Especialista em Educação

13:00 - Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental, Professor I – Regente Educação Infantil e Professor da Creche Pró-Infância

15:00 - Secretário Escolar e Monitor de Creche

15:30 Agente Educador

16:00 Assistente Escolar Especializado (AEE)

16:30 - Auxiliar de Serviços Gerais

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas informadas pelas escolas até a data da publicação do quadro de vagas constarão no respectivo quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, de 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 **Edital de Processo Seletivo 002/2024**

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II nos conteúdos de: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, Ensino Religioso e Educação Física.**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 01/02/2024

6 – HORÁRIOS DAS REUNIÕES:

8:00 – Professor II – Português e Inglês

8:30 - Professor II – Matemática

9:00 – Professor II – Ciências

9:20 – Professor II - Geografia

9:40 – Professor II – História

10:00 – Professor II – Arte e Ensino Religioso

10:20 – Professor II – Educação Física

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas informados pelas escolas até a data da publicação do quadro de vagas constarão no respectivo quadro de vagas a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município (DOM) e nos canais de publicação previstos no Edital do processo seletivo 001/2024. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, de 30 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410